

obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de outubro de 2018. — A Diretora, *Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes*.

311700906

Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines

Aviso n.º 14493/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — A Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines torna público que por despacho de 13 de agosto de 2018 da Exma. Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta escola, com período definido até ao dia 14 de junho de 2019, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, sítio em Monte Chãos, 7520-902 Sines.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços (bufete, PBX, biblioteca, portaria, laboratórios).

4 — Remuneração base: a remuneração será de 3,82 euros/hora, acrescida de subsídio de refeição.

5 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- Dezoito anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado que pode ser substituída por comprovada experiência profissional.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, em <http://www.es-al-berito.gov.pt>, podendo, também, ser obtido junto dos serviços de administração escolar desta e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da mesma, ou enviadas pelo correio, para Monte Chãos, Apartado 180, 7520-902 Sines, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines.

7.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de Habilitações académicas (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional (fotocópias);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
- Registo criminal.

8 — Método de seleção: o método de seleção será a avaliação curricular que consiste na análise da qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, o tipo de funções exercidas, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$(HA + 2FP + 4EP)/7$$

8.1 — Explicitação da fórmula:

a) Habilitação académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

b) Formação Profissional (FP) — formação profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorizada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

- 12 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas ou mais horas;
- 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total inferior a 50 horas; e

c) Experiência Profissional (EP) — Experiência profissional diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 12 valores — Mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa;
- 10 valores — Até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa;

8.2 — Em situação de empate são utilizados sucessivamente os critérios seguintes:

- N.º de dias de experiência profissional;
- N.º de horas de formação profissional diretamente relacionadas com a área funcional;
- Data de nascimento, sendo que o mais velho tem prioridade;
- Ordenação alfabética do nome.

9 — Composição do júri:

Presidente: Helena Maria da Silva Jorge.

1.º vogal efetivo: Maria Cristina Gaudêncio Caeiro.

2.º vogal efetivo: Josélia Assunção Santos Alexandre.

1.º vogal suplente: Rute Ferreira Caeiro Sobral Riço.

2.º vogal suplente: Maria Cristina da Silva Vilhena Luz.

10 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de seleção, de acordo com o ponto 8 do presente Aviso.

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora, é disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines (www.es-al-berto.gov.pt) bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

12 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018-2019.

13 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado, na página eletrónica da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de setembro de 2018. — A Diretora, *Paula Melo Lopes*.

311682122

Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

Aviso n.º 14494/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, para este efeito torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta escola, para o ano escolar de 2018/2019 com o termo em 31 de agosto de 2019.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santo António, sita na Rua António Aleixo, Cidade Sol, 2835-511 Santo António da Charneca.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

5 — Remuneração base: A remuneração será de 580 euros mensais. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão: ter nacionalidade portuguesa, 18 anos de idade completos, escolaridade obrigatória.

7 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.1 — Forma: As candidaturas são submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE <Situação Profissional> PND — Proc. Concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizada através da entrega dos documentos constantes do aviso de abertura nas instalações do agrupamento de escolas de Santo António, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção ou remetidas por e-mail até ao último dia do prazo para a apresentação das mesmas.

7.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia) *Curriculum Vitae* datado e assinado, Declarações e Certificados da experiência profissional (fotocópias). A identidade do candidato é comprovada mediante apresentação do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção:

Devido à urgência verificada, o método de seleção será o de avaliação curricular.

11 — Composição do júri:

Presidente: Paula Cristina Borges Domingues, subdiretora

Vogais efetivos:

1.º Marisa Sofia de Almeida Rocha Guerreiro, adjunta da Direção

2.º Maria de Fátima Gomes Jorge Coelho, Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes:

1.º Norberto Paula Fernandes, adjunto da Direção

2.º João Carlos Lourenço Reis Ribeiro, adjunto da Direção

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo António (www.escolasdestantonio.edu.pt) bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

13 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo António, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de setembro de 2018. — A Diretora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

311703782

Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora

Aviso n.º 14495/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para três assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Conforme o previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso, o procedimento concursal para celebração de contrato(s) de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o ano escolar de 2018/2019 com o termo em 31 de agosto de 2019, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, através de procedimento concursal comum para o efeito.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável: O procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora, Estrada das Alcáçovas, 7005-206 Évora

5 — Caracterização do posto de trabalho e conteúdo funcional:

Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, conforme teor do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de Assistente Operacional:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;